

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

C

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0000955-65.2002.8.16.0058– Execução Fiscal

Exequente:Município de Janiópolis/PR

Executado: grevilha clube de campo (CNPJ:78.203.254/0001-02).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de junho de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de junho de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. **(50 %)**.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:DATA DE TERRAS SOB O Nº. 01 RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DAS DATAS NºS. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 DA QUADRA Nº. 26, situada na Vila São João, no município de Janiópolis, nesta comarca, com a área de 5.625m², limitando ao norte pela testada de alinhamento da Rua Castro Alves, na extensão de 75 ms a leste pela testada de alinhamento da Avenida Princesa Isabel, na extensão de 75 ms ao sul pela testada de alinhamento da Rua Benjamim Constant, na extensão de 75 ms ao oeste pela testada de alinhamento da Rua D. Pedro II, na extensão de 75 ms. Matrícula nº. 20.865 do 1º CRI desta Comarca. Os imóveis não possuem benfeitorias, com asfalto.

Avaliação:R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Em 16 de agosto de 2021.

Avaliação Atualizada:R\$ 647.335,62 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Em 01 de abril de 2022.

Ônus:Consta pendência na matrícula, sendo: Auto de arresto expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 158/2003; Auto de arresto expedido pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 106/2010.

Depositário: Em mãos do executado.

Dívida:R\$223.476,35 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Em 03 de novembro de 2021.

Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, **grevilha clube de campo**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários.Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o



valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2022. Eu _____
(**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO
JUIZ DE DIREITO

